

LEI Nº 3930/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

08062781203721.089-Ampliação e Reforma de Quadra de Esportes

do Bairro Pinheirinho

4.4.91.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 2.000,00

RECURSO VINCULADO: 01-LIVRE – ADMINISTRAÇÃO

DIRETA MUNICIPAL

Objetivo: ampliação e reforma de Quadra Esportiva no Bairro Pinheirinho

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 2.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **01 - LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 02 de outubro de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 02 a 17-10-2018